

# **Estado de Santa Catarina**

## **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

### **PROCESSO LICITATÓRIO N° 2922/2023**

#### **MODALIDADE: Dispensa por Justificativa N° 2884/2023**

##### **1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR – para aquisição de materiais e serviços de reperfilagem sobre calçamento em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, incluindo massa asfáltica, serviços de vibrocabadora, pintura de ligação, pintura de faixas necessárias e transporte do material da sede do Consórcio até o Município de Bom Jesus do Oeste.

##### **2 – EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

##### **3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da microrregião, nos termos do Parecer Jurídico em anexo.

#### **4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o valor praticado pelo CIDIR encontra-se abaixo do praticado pelas empresas da região que oferecem este mesmo tipo de serviços. Também pelo município ser parte integrante do Consórcio Público de Asfalto – CIDIR – e que o objetivo é justamente usar da estrutura para melhoramento da infraestrutura municipal.

#### **5 – PREÇOS E QUANTITATIVOS:**

A importância a ser paga pela aquisição do material e dos serviços descritos a seguir será de **R\$ 311.567,50 (trezentos e onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)** se utilizados na totalidade, sendo distribuídos da seguinte forma:

- Serviços de construção de Pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) – exclusive transporte – **com aplicação via vibrocabadora** – previsão 600 toneladas x R\$ 450,00 ton.: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais);
- **Pintura de ligação** com emulsão asfáltica RR – 2C – previsão de 6.500 m<sup>2</sup> x R\$ 2,72 p/ m<sup>2</sup>: R\$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais);
- Serviços de **transporte (frete) de cargas de asfalto com caminhão** Truck aproximado 17 toneladas, sendo da sede do Consórcio Cidir na cidade de Pinhalzinho/SC até o município consorciado Bom Jesus do Oeste/SC – 35 cargas x R\$ 682,50 carga: R\$ 23.887,50 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### **6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os valores foram definidos conforme resolução nº 004/2023 de 21 de junho de 2023, parte integrante do processo. O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços.

**7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente processo será de 19/10/2023 a 31/12/2023.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 19/10/2023.

---

Airton Antônio Reinehr  
Prefeito Municipal

---

Silvana Garghetti  
Assessoria Jurídica  
OAB 37.753/SC